



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**LEI MUNICIPAL Nº 1539/2017**

**De 09 de fevereiro de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 207.549,50** (duzentos e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

08.01.08.243.0030.2059.33.90.30 Material de Consumo Ação: 2059 – Manutenção do Programa PAIF Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 10.669,84
08.01.08.243.0030.2059.33.90.32 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ação: 2059 – Manutenção do Programa PAIF Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 7.000,00
08.01.08.243.0030.2059.33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Ação: 2059 – Manutenção do Programa PAIF Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 2.000,00
08.01.08.243.0030.2059.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: 2059 – Manutenção do Programa PAIF Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 5.000,00
08.01.08.243.0030.2059.44.90.52 Equipamentos e Material Permanente Ação: 2059 – Manutenção do Programa PAIF Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 10.000,00
08.01.08.244.0029.2084.33.90.14 Diária – Civil Ação: 2084 – Manutenção do Programa SCFV Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 3.000,00
08.01.08.244.0029.2084.33.90.30 Material de Consumo	R\$ 14.000,00



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Ação: 2084 – Manutenção do Programa SCFV Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	
08.01.08.244.0029.2084.33.90.32 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ação: 2084 – Manutenção do Programa SCFV Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 10.000,00
08.01.08.244.0029.2084.33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Ação: 2084 – Manutenção do Programa SCFV Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 3.000,00
08.01.08.244.0029.2084.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: 2084 – Manutenção do Programa SCFV Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 10.000,00
08.01.08.244.0030.2065.33.90.14 Diárias – Civil Ação: 2065 – Manutenção do Programa IGD - SUAS Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 1.000,00
08.01.08.244.0030.2065.33.90.30 Material de Consumo Ação: 2065 – Manutenção do Programa IGD - SUAS Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 5.179,16
08.01.08.244.0030.2065.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: 2065 – Manutenção do Programa IGD - SUAS Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 2.000,00
08.01.08.244.0030.2064.33.90.30 Material de Consumo Ação: 2064 – Manutenção do Programa PMFC – Básico e Variável Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 20.830,68
08.01.08.244.0030.2064.33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Ação: 2064 – Manutenção do Programa PMFC – Básico e Variável Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 2.000,00
08.01.08.244.0030.2064.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: 2064 – Manutenção do Programa PMFC – Básico e Variável Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 10.000,00
08.01.08.244.0030.2064.33.90.30 Material de Consumo Ação: 2064 – Manutenção do Programa PMFC – Básico e Variável Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 2.307,84
08.01.08.244.0030.2085.33.90.14 Diária – Civil Ação: 2085 – Manutenção do Programa IGD BF Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 2.500,00



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

08.01.08.244.0030.2085.33.90.30 Material de Consumo Ação: 2085 – Manutenção do Programa IGD BF Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 5.180,91
08.01.08.244.0030.2085.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: 2085 – Manutenção do Programa IGD BF Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 5.000,00
08.01.08.244.0030.2087.33.90.30 Material de Consumo Ação: 2087 – Manutenção do Programa PETI Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 20.745,63
08.01.08.244.0030.2087.33.90.32 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ação: 2087 – Manutenção do Programa PETI Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 8.000,00
08.01.08.244.0030.2087.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: 2087 – Manutenção do Programa PETI Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 11.000,00
08.01.08.244.0030.2086.33.90.30 Material de Consumo Ação: 2086 – Manutenção do Programa PAC I Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 27.135,44
08.01.08.244.0030.2086.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: 2086 – Manutenção do Programa PAC I Recurso: FNAS <i>Fonte: Superávit Financeiro do FNAS</i>	R\$ 10.000,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal e  
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/02/2017.  
NP 260/2017.

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**  
**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**